



Protocolo 39- 57.756/2024

1Doc

De: Vania P. - REP-SAS

Para: REP-SAS - Repasse Público Terceiro Setor SAS

Data: 03/06/2025 às 11:39:04

Setores envolvidos:

SAS, VGS, GP-SAS, PUBL, SAS RMS, TS-SAS, REP-SAS

Repasse público ao terceiro setor - Assistência Social

Aditamento de Valor anexo para assinatura.

—

At. te.

Vania Cristina Perosso Rocha

Secretaria da Assistencia Social

Anexos:

Aditamento_de_Valor__2025_.pdf



Aditamento de Valor 01

TERMO DE COLABORAÇÃO _Nº 38/2025

TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR ao termo de colaboração celebrado entre o Município de Presidente Prudente, aqui representada pelo órgão gestor da assistência social no município, e a OSC_S/C Beneficente Lar Santa Filomena mediante o estabelecimento de cooperação técnica e financeira para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede à Avenida Coronel José Soares Marcondes n.º 1200, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.^a **ARIANE LOPES VIEIRA JACINTHO TOLEDO CESAR**, portadora do RG 43.566.580-7/ CPF 355.942.358-32 doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a OSC S/C Beneficente Lar Santa Filomena com sede na , inscrita no CNPJ sob n.º , neste ato representado pelo seu Presidente Sr (a) **VIVIANE PATRÍCIA SCUCUGLIA** portador (a) do CPF n.º 253.309.058-18, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR** que se regerá pela Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como em acordo com a Lei Municipal n.º 11.514/2024 e o Decreto Municipal n.º 27.543 de 28 de dezembro de 2016, com o objetivo de desenvolver o Programa de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em consonância com o Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso apresentados pela OSC, mediante as cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA RETIFICAÇÃO

I. Fica acrescido na Clausula Segunda o valor de R\$100.000,00 que será pago conforme cronograma de desembolso apresentado, cuja despesa será paga com recurso próprio alocado na Secretária Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.



E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Aditamento de Valor perante a testemunha abaixo assinada, para todos os fins e efeitos de direito.

Presidente Prudente, 02 de junho de 2025.

Município de Presidente Prudente

ARIANE LOPES VIEIRA JACINTHO TOLEDO CESAR

Secretária Municipal da Assistência Social

S/C Beneficente Lar Santa Filomena

VIVIANE PATRÍCIA SCUCUGLIA

Presidente

Testemunha: -

FLÁVIA BARBOSA FIGUEIREDO TRINDADE

CPF 249.905.768-88



ANEXO RP-09
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: Município de Presidente Prudente

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: S/C Beneficente Lar Santa Filomena

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 38/2025

OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

VALOR DO AJUSTE: R\$100.000,00

EXERCÍCIO: 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância



devida;

- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Presidente Prudente, 02 de junho de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: MILTON CARLOS DE MELLO

Cargo: Prefeito

CPF: 048.784.758-03

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ARIANE LOPES VIEIRA JACINTHO TOLEDO CESAR

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 355.942.358-32

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: VIVIANE PATRÍCIA SCUCUGLIA

Cargo: Presidente

CPF: 253.309.058-18

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: ARIANE LOPES VIEIRA JACINTHO TOLEDO CESAR

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 355.942.358-32

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: VIVIANE PATRÍCIA SCUCUGLIA

Cargo: Presidente

CPF:- 253.309.058-18

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Nome: CAMILA S. DOS SANTOS _CPF 335.596.678-95

Cargo: Comissão de Avaliação e Monitoramento

Nome: WALMARA C. CALDEIRA E ALMEIDA _CPF 359.080.828-48

Cargo: Comissão de Avaliação e Monitoramento

Nome: Luzia Fabiana Sales Macedo _ CPF 265.607.058-97

Cargo: Comissão de Avaliação e Monitoramento

Nome: ALICIA S. TONON OLIVEIRA _CPF 224.173.168-46

Cargo: Gestora da Parceria



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E091-6D54-C3A6-8D61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALICIA SANTOLINI TONON OLIVEIRA (CPF 224.XXX.XXX-46) em 03/06/2025 11:45:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WALMARA CRISTINA CALDEIRA DE ALMEIDA (CPF 359.XXX.XXX-48) em 03/06/2025 11:45:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FLÁVIA BARBOSA FIGUEIREDO TRINDADE (CPF 249.XXX.XXX-88) em 03/06/2025 15:43:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIANE LOPES VIEIRA JACINTHO TOLEDO CESAR (CPF 356.XXX.XXX-32) em 03/06/2025 16:24:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAMILA SILVA DOS SANTOS (CPF 335.XXX.XXX-95) em 04/06/2025 08:33:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUZIA FABIANA SALES MACEDO (CPF 265.XXX.XXX-97) em 04/06/2025 09:07:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VIVIANE PATRICIA SCUCUGLIA (CPF 253.XXX.XXX-18) em 04/06/2025 09:46:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/E091-6D54-C3A6-8D61>